



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

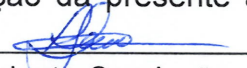
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento
Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra, Mário Augusto Albiani Alves Júnior e Paulo César Bandeira de Melo Jorge. Aberta a sessão, a Presidente desta Comissão cumprimentou a todos. Inicialmente, foi discutida a ata da sessão do dia 15 (quinze) de maio de 2024, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foram apresentados 9 (nove) processos administrativos, sendo 5 (cinco) para julgamento e 4 (quatro) para distribuição, sendo 2 (dois) deles extra pauta. Inicialmente, foi posto em julgamento o processo administrativo nº **TJ-ADM-2023/37909 (apenso: TJ-ADM-2022/10175)**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge, que trata de pedido de instalação da 2ª Vara Cível e da Vara dos Juizados Especiais da Comarca de Ribeira do Pombal. Após a leitura do Opinitivo, o Eminent Relator salientou que, em virtude de volumoso acervo processual e significativa movimentação forense de processos cíveis, inegável a necessidade de instalação da 2ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Ribeira do Pombal, entretanto, dos dados coletados, observa-se que o aforamento de processos submetidos à disciplina do Sistema dos Juizados Especiais ainda não alcança um volume que justifique a imediata implantação da especializada Unidade Judiciária. Posto em votação, restou aprovado o **Opinitivo nº 23/2024**, que, acolhendo parcialmente o pedido, opina pela instalação da 2ª Vara dos feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, com competência cumulativa para processar e julgar os feitos relativos à Fazenda Pública. Ato contínuo, foi posto em julgamento o processo administrativo nº **TJ-ADM-2023/14568**, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que trata de pedido de instalação da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jeremoabo. Após breve leitura do Opinitivo, a Eminente Relatora explicou que, através dos dados coletados, verifica-se que a referida Comarca não apresenta expressivo aforamento de demandas afetas ao procedimento do Sistema dos Juizados

gama

Especiais que justifique a imediata implantação da Unidade Judiciária pleiteada. Posto em votação, restou aprovado o **Opinativo nº 32/2024**, no sentido de não acolher a proposta de instalação da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jeremoabo. Na sequência, passou-se à apreciação do processo administrativo nº **TJ-GEN-2024/02601**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que versa sobre proposta de Resolução para disciplinar o pagamento do abono pecuniário aos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Após sucinta leitura do Opinativo, o Eminent Relator explanou que a possibilidade de conversão de um terço do período de férias em prestação pecuniária encontra respaldo na Lei Estadual nº 5.516/1989. Adicionou que a medida vai ao encontro dos princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência, além de que contribuirá com a continuidade da prestação do serviço público. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 34/2024**, concordando integralmente com a minuta de Resolução apresentada pela Presidente deste Sodalício, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Mais adiante, passou-se à apreciação do processo administrativo nº **TJ-ADM-2023/54352**, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que versa sobre Proposta de Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Tribunal de Justiça Militar. Após discussão da matéria, decidiu a Relatora por retirar o processo de pauta para uma análise mais apurada, o qual será incluído na próxima pauta de julgamento. Logo após, passou-se à apreciação do processo administrativo nº **TJ-ADM-2023/31194**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, que trata de proposta de alteração dos arts. 15 e 21, §1º, da Resolução nº 06, de 28 de novembro de 2018 - UNICORP. Após compendiosa leitura do Opinativo, o Eminent relator explicitou que, visando a promoção contínua da valorização e do desenvolvimento de servidores para favorecer o bom desempenho organizacional, necessária as alterações sugeridas pelo Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 33/2024**, com diminutas alterações sugeridas pelo Relator, que altera os art. 15, *caput*, e § 1º do art. 21 da Resolução nº 06, de 28 de novembro de 2018. Em seguida, foram apresentados 4 (quatro) processos administrativos para distribuição, sendo 2 (dois) extra pauta. O processo administrativo nº **TJ-ADM-2024/34091**, que versa sobre Proposta de alteração da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021 do TJBA, visando ampliar o rol de beneficiários para abarcar magistrados e servidores inativos foi distribuído por dependência ao processo nº TJ-ADM-2021/17458, à Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Os demais processos administrativos foram distribuídos mediante sorteio, sendo que o processo nº **TJ-ADM-2024/34709**, que trata de Proposta de Projeto de Lei visando alterar o artigo 7º da Lei nº 14.657, de 21 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação dos Ofícios Extrajudiciais do Estado da Bahia coube a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior. Já o processo administrativo nº **TJ-ADM-2024/34991** (extra pauta), que dispõe



sobre Proposta de Projeto de Lei para a criação do cargo comissionado de Assistente Técnico de Juiz, símbolo TJFC-07, coube a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge. E, por fim, o processo administrativo nº **TJ-COI-2024/16987** (extra pauta), que trata de Proposta de Resolução referente à Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, coube a relatoria ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, e pela Presidente desta Comissão.



Desembargadora Ivone Bessa Ramos

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno